



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 058/2022

DATA: 01/02/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/02/2022 a 15/02/2022:**

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32651 ANDREIA MARIA DE LIMA	01/08/2019 a 31/07/2020
27211 ANTONIO ALEXANDRE R. DE SOUZA	13/07/2018 a 12/07/2019
25051 BÁRBARA CHRISTIANE PILATTI VOIDELO	08/02/2020 a 07/02/2021
30401 ILDO IWASENKO	14/01/2020 a 13/01/2021

Art. 2º. Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **01/02/2022 a 25/02/2022:**

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
40571 JOÃO RUBLESKI JUNIOR	04/12/2018 a 03/12/2019

Art. 3º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **16/02/2022 a 02/03/2022:**

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32651 ANDREIA MARIA DE LIMA	01/08/2020 a 31/07/2021
27211 ANTONIO ALEXANDRE R. DE SOUZA	13/07/2019 a 12/07/2020

Art. 4º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/02/2022 a 02/03/2022:**

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22951 ANA MARINIUSA DALA ROZA	07/05/2019 a 06/05/2020
28781 ANTONIO MARCOS DE FREITAS	22/01/2021 a 21/01/2022
05021 IVETE DA AP. KLUGUER PEREIRA	22/08/2020 a 21/08/2021
28801 LEANDRO WANDRÉ BREITENBACH	22/01/2021 a 21/01/2022
25231 MARA SUELEN DOS SANTOS LOURES	12/02/2021 a 11/02/2022
10681 ORLANDIR GOMES DA CRUZ	01/12/2018 a 30/11/2019
41571 SEBASTIANA NUNES	12/06/2020 a 11/06/2021
33151 VANESSA AP. CALDAS DE MORAES	06/10/2019 a 05/10/2020
32621 ZENILDA APARECIDA SILVA	01/08/2020 a 31/07/2021

Art. 5º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **03/02/2022 a 22/02/2022:**

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37271 MURIEL BOEIRA DA SILVA	12/04/2019 a 11/04/2020

Art. 6º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **07/02/2022 a 21/02/2022:**



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MATRÍCULA/SERVIDOR 37101 ZENI DE F. TAVARES FARIAS ALÉSSIO	PERIODO AQUISITIVO 24/03/2020 a 23/03/2021
Art. 7º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 12181 SILMARA DE FÁTIMA FABRICIO PINTO	PERIODO AQUISITIVO 01/11/2020 a 31/10/2021
Art. 8º. Conceder 10 (DEZ) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 10/02/2022 a 19/02/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 19511 ANA LURDES CHARNOSKI	PERIODO AQUISITIVO 05/02/2019 a 04/02/2020
Art. 9º. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 14/02/2022 a 28/02/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 23721 DAIANE AMANDA HOFFMANN 30411 IVO HOFFMANN	PERIODO AQUISITIVO 10/08/2020 a 09/08/2021 14/01/2021 a 13/01/2022
Art. 10. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 15/02/2022 a 01/03/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 19321 LUCIANA YUMI INOUE	PERIODO AQUISITIVO 05/02/2020 a 04/02/2021
Art. 11. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 15/02/2022 a 01/03/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 28791 GILSON DE OLIVEIRA	PERIODO AQUISITIVO 22/01/2021 a 21/01/2022
Art. 12. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 15/02/2022 a 16/03/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 26311 ADRIANA MACEDO	PERIODO AQUISITIVO 19/03/2020 a 18/03/2021
Art. 13. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 10491 OCLAIR JOSÉ KLUGER	PERIODO AQUISITIVO 08/04/2019 a 07/04/2020
Art. 14. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 18/02/2022 a 04/03/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 37491 SINEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	PERIODO AQUISITIVO 12/04/2020 a 11/04/2021
Art. 15. Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 21/02/2022 a 25/02/2022:	
MATRÍCULA/SERVIDOR 44461 LAYSON RICARDO ALVES	PERIODO AQUISITIVO 17/02/2021 a 16/02/2022
Art. 16. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 21/02/2022 a 16/03/2022:	



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MATRÍCULA/SERVIDOR

21861 THAISA VARGAS DE OLIVEIRA

PERIODO AQUISITIVO

05/02/2019 a 04/02/2020

Art. 17. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **21/02/2022** a **22/03/2022**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

25501 EDALCLÉIA SORAYA CAVALHEIRO

PERIODO AQUISITIVO

19/04/2018 a 18/04/2019

Art. 18. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração